

Lei nº 2282, de 06 de março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1024 – Construção da Nova Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis (1089)	R\$ 460.000,00
10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (243)	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 da FR 500 – Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 520.000,00 e da FR 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde no valor de R\$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças